nos espaços coletivos de aprendizagens, visando contribuir para o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos cognitivos, físico, cultural e socioemocional, através da qualificação dos educadores, a fim de proporcionar ambientes previsíveis e organizados, com escolhas de materiais adequados, com organização das propostas com intencionalidade pedagógica. Para isso, a OSC visa com o projeto ampliar os conhecimento junto às educadoras sobre importância da organização dos espaços como parte fundamental e eixo estruturante do currículo da Educação Infantil; Assessorar a gestão escolar, através de formações, tutoria e parceria pedagógica para a melhoria das práticas cotidianas, embasadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEIs); Inspirar e encantar a equipe educadora através de vivências práticas e visitas guiadas em locais que realizam um trabalho de qualidade na educação infantil; Oportunizar momentos de presença e qualidade para as crianças e famílias, em espaços preparados para o brincar, que contribuam para pleno desenvolvimento da primeira infância das ações voltadas à política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R$ 35.721,86 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 12 de fevereiro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

ATOS DO CONSELHO

O Presidente do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 20 de seu Regimento Interno, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, para a **87ª Reunião Ordinária**, referente ao mandato 2024-2026, a ser realizada no dia **20 de fevereiro de 2025**, das **14h00 às 16h00**, de forma virtual, por meio do link: https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/sma-3zb-wnx-cek.

Pautas:

1. Aprovação das atas da Reunião Ordinária de 16/01/2025 e da Reunião Extraordinária de 28/01/2025.
2. Devolutiva das Comissões
3. Discussões sobre o Planejamento de 2025
3. Outros Assuntos
4. Informes Gerais
5. Sugestão de pauta próxima Reunião Ordinária.

Campinas, 12 de fevereiro de 2025
RODRIGO CÉSAR GIUNJI
Presidente do COMPAZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N°050, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024 e na Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, considerando o disposto na Portaria SME nº 69, de 23 de dezembro de 2020 e o contido no processo SEI PMC.2024.00160483-02,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam encerradas as atividades do curso Ensino Fundamental Anos Finais Modalidade Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSOR FRANCISCO PONZIO SOBRINHO, situada na Rua da Abolição, nº 3.282, Vila Joaquim Inácio, no município de Campinas, estado de São Paulo, conforme consta no processo SEI PMC.2024.00160483-02.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Campinas, 12 de fevereiro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

>

Campinas, 12 de fevereiro de 2025.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):

Pregão Eletrôniconº "01/2025"
Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00003601-31
Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração e implementação do programa gestão de qualidade do ar interno e do Plano de manutenção, Operação e Controle (PMOC), responsável por realizar manutenções preventiva e corretiva, de natureza continuada, nos sistemas de ar condicionado e de ventilação e exaustão, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços.
DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 13/02/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/02/2025 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90001/2025

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

PORTARIA FUMEC Nº 17/2025

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, instituída por meio da Portaria FUMEC nº 98/2021, de 29 de setembro de 2021, e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 da Resolução FUMEC 03/2021, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC,

RESOLVE:

Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade do servidor CAIO SHOITI SENZAKI, matrícula nº 10602, no cargo de Professor de Educação Profissional do quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a partir de 22 de fevereiro de 2025, após a aprovação no estágio probatório.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de fevereiro de 2025
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00127774-91
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 061/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de arbitragem para futebol de campo amador.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6° do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 8.772,30 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos)** a favor da empresa **JE & M SPORTS E REPRESENTAÇÃO LTDA. - CNPJ - 24.528.254/0001-45,** referente ao item 03 da ATA nº 157/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 12 de fevereiro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2025.00017231-73 (Requerimento Origem:PMC-PR.2025.000011277-13de 05/02/2025)
Data: 06/02/2025
Interessado: Igreja Batista Agape
CNPJ: 57.502.007/0001-29
Código Cartográfico: 3442.44.30.0298.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - ITBI

Declaro a imunidade tributária da Igreja Batista Agape, de CNPJ nº 57.502.007/0001-29, a partir de 5/10/1988, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, e reconheço a imunidade tributária do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) à transmissão do imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3442.44.30.0298.01001, visto que a interessada figura como promitente compradora deste imóvel, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, e, ainda, declara que o imóvel e suas rendas serão destinados ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal de 1988. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

Campinas, 12 de fevereiro de 2025
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELO CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI

Protocolo: PMC.2025.00019518-00
Interessado: BIBIANA MODAS LTDA
CNPJ: 24.097.194/0001-53
Decisão administrativa no DOM:20/08/2019 (REFERENTE PROTOCOLO Nº PMC.2019.00013831-79 - GALTERA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 30.701.761/0001-31)

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: https://cidadao.campinas.sp.gov.br os locais e horários de atendimento);
b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: **sac@campinas.sp.gov.br.**

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por